

Lei nº 319/69

Faco saber que a Câmara Municipal de Tranqueirinha, Estado do Paraná, Decretou e em Prefeito Municipal, sancionou a seguinte lei:

"Título: Dispõe sobre criação da Rodoviária Municipal."

Artº 1º) - Fica criada a Rodoviária Municipal em Tranqueirinha, atendendo exigências de lei.

Artº 2º) - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tranqueirinha, Estado do Paraná, em 1º de março de 1969.

~~Tranqueirinha, 1º de março de 1969~~
Prefeito Municipal

[Assinatura]
Secretário